



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS, através de sua Prefeita Municipal, LAISE DE SOUZA KRUSSER, no uso de suas atribuições, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de fevereiro de 2015**, às **9:00 horas**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, no Município de Encruzilhada do Sul/RS, situado na Av. Rio Branco nº 261, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade a contratação de empresas para serviços de: **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, destinados aos eventos oficiais do Município: Carnaval e Bumba meu boi, especificados abaixo e no Anexo I deste Edital. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 3.309 de 02/09/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

As empresas que desejarem participar do referido **PREGÃO** poderão receber informações, o Edital e outros elementos, no Departamento de Licitações, situado no endereço acima, nesta cidade, no horário de expediente, ou pelo e-mail licitacoes.pmes@via.com.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresas para serviços de: **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO (lote 1), LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO (lote 2), SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (lote 3), e LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (lote 4)**, destinados aos eventos oficiais: Carnaval e Bumba-Meu-Boi de Encruzilhada do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, especificados abaixo e no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

LOTE 01 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL E BUMBA- MEU-BOI	01	Caixas de tryway com alto falantes de 12 polegadas com 350 rms cada caixa;	02	14, 15, 16, 17 e 21 DE FEVEREIRO DE 2015. (05 DIAS)
	02	Caixas de sub grave com 02 autofalantes de 18 polegadas de 450 rms cada;	04	
	03	Mesa de som com 04 canais;	01	
	04	Microfones com pedestal;	03	
	05	Notebook para playlist;	01	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



2

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL	01	Microfones sem fio;	06	14, 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2015. (04 DIAS)
	02	Mesa de som 32 canais (Mackie, Sound Craft requisito mínimo 12 aux.);	01	
	03	Amplificador 4500 watz rms;	01	
	04	Amplificador 2700 watz rms;	01	
	05	Amplificador 900 watz rms;	01	
	06	Caixas de tryway com alto falantes de 12 polegadas com 450 watz cada caixa;	04	
	07	Caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas de 450 watz cada;	04	
	08	Monitores;	04	
	09	Amplificador para monitor de 1600 watz;	01	
	10	Caminhão com a sonorização acima, à disposição nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, incluindo motorista e combustível.	01	

LOTE 03 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL	01	Serviço de segurança.	07 Seguranças das 20h às 2h.	14, 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2015.
BUMBA-MEU-BOI		Serviço de segurança.	07 Seguranças das 21h às 4h.	21 DE FEVEREIRO DE 2015.

LOTE 04 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL	01	Banheiros químicos	08 (04 femininos e 04 masculinos)	14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



1.2 Os valores cotados para os serviços constantes do objeto do presente pregão deverão estar de acordo com os preços de mercado.

1.3 As solicitações dos serviços serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

1.4 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.04.2015.33.90.39.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

2.2 Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.3 Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.4 Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, em um mesmo item. Caso venha a ocorrer esta hipótese ficará o representante impossibilitado de ofertar lances para qualquer das representantes, valendo apenas os valores registrados.

2.5 Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou que se encontre incurso na penalidade prevista no **art. incisos III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da lei nº 8.666/93.**

2.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.6.1 Fornecer todos os equipamentos e veículo necessários, conforme edital.

2.6.2 Os equipamentos de sonorização deverão ser instalados no local com no mínimo 2 horas de antecedência nos dias dos eventos em perfeitas condições de funcionamento e segurança de acordo com o Rider técnico. A retirada dos equipamentos deverá ser ao término das atividades, pela empresa contratada.

2.6.2.1 O caminhão deverá ser disponibilizado com no mínimo 6 horas de antecedência.

2.6.3 Os banheiros químicos deverão estar instalados no local com no mínimo 2 horas de antecedência do início dos eventos em perfeitas condições de funcionamento e segurança. A retirada dos equipamentos deverá ser ao término das atividades, pela empresa contratada. É de total responsabilidade da empresa a retirada dos dejetos, bem como a disponibilização de desodorizantes e papel higiênico e manutenção da limpeza diária dos banheiros, conforme as normas de legislação ambiental.

2.6.4 A empresa vencedora será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante execução do contrato.

2.6.5 As empresas que fornecerem os serviços de sonorização deverão ser acompanhadas por um responsável técnico legalmente habilitado para manipular os equipamentos durante todo o período contratado, e a empresa com registro no CREA-RS, devendo obrigatoriamente haver o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.6.6 Referente ao caminhão, constante no lote 02:

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



- a) É de responsabilidade da empresa disponibilizar motorista habilitado com carteira de habilitação na categoria compatível para dirigir o veículo durante o período do carnaval;
- b) Fornecer atestado confeccionado por mecânico especializado referindo as boas condições mecânicas e elétricas do veículo, para participação no evento Carnaval durante o período de 04 dias;
- c) Comprovar apólice de seguro contra danos materiais e pessoais;
- d) A responsabilidade pela integridade do veículo bem como dos equipamentos fica a cargo da empresa contratada, bem como toda e qualquer responsabilidade cível e criminal, eventualmente oriunda da prestação dos serviços;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Edital de Pregão nº 02/2015

Envelope nº1 – PROPOSTA

Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Edital de Pregão nº 02/2015

Envelope nº2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Nome do Proponente:

3.2 Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme Anexo II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento com poderes para participar do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

Para fins de credenciamento do representante às sessões licitatórias, o mesmo deverá apresentar à Comissão de Licitação, fora dos envelopes nº 01 e 02, uma autorização expedida pela empresa, habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação com uma cópia autenticada do contrato social e alterações, se houver, da carteira de identidade ou documento com foto.

4.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante que pretender fazer *jus* aos benefícios de que trata a LC nº 123/06 deverá apresentar também, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e envelope nº 2 (Habilitação), a Declaração de Natureza Jurídica, conforme modelo anexo a este Edital.

4.1.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.10.1, 7.11 e 7.12, deste edital,

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou certidão da Junta Comercial.

4.2 O documento de credenciamento deverá ser apresentado ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes, que contém a proposta comercial e a documentação de habilitação.

4.3 Por credencial entendem-se:

- a) habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se verifique ter poderes para a outorga;
- b) caso seja sócio ou titular da empresa, documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Contrato Social ou Estatuto, mais documento de identificação com foto).

4.4 As credenciais serão apresentadas em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4.5 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

4.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, além do referido no item 4.5, o representante não poderá utilizar-se dos benefícios.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo o modelo de proposta e termo de referência do Anexo I deste edital, e deverá conter sob pena de desclassificação:

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- c) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes, desclassificando-se a oferta que informar condição diversa.
- d) Os preços deverão ser cotados com os impostos INCLUSOS, devidamente identificados (ICMS, IPI, ISS, etc).
- e) Quando a proponente informar isenção de imposto, obrigatoriamente, deverá comprovar o benefício, sob pena de suportar o eventual prejuízo decorrente.

6.3 Prazo de entrega – de acordo com os itens 2.6.2, 2.6.2.1 e 2.6.3: banheiros químicos e sonorização instalados no local com no mínimo 02 horas de antecedência nos dias do evento, e o caminhão disponibilizado com no mínimo 06 horas de antecedência.

6.4 Na proposta deverá ser **juogada por lote**, indicado preço unitário de cada item, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos quando for o caso. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.6 A proposta será pelo **menor preço por lote** apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 O Pregoeiro poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no envelope da proposta e/ou de documentação.

7.11.1 Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver apresentado proposta de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

7.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.14 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



7.17 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

8.1.1- Da Capacidade Jurídica:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

8.1.2 - Da Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondente;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da Lei;
- c) certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União (podendo ser apresentada em conjunto com a CND junto a Fazenda Federal).
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça).
- e) declaração de idoneidade;
- f) declaração de sócios e gerentes não funcionários públicos municipais.

8.1.3 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$(LC) \text{ Liquidez Corrente : } \frac{AC}{PC} \quad \text{igual ou maior que 1}$$

Classificação final das empresas:

As empresas que apresentam o indicador igual ou superior ao estabelecido neste item obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação das propostas.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



8.1.3.1 – Qualificação técnica:

1) Relativo à sonorização. (Lote 1):

- a) Prova de registro da empresa junto ao CREA-RS.
- b) Declaração de que a empresa possui um profissional técnico legalmente habilitado.

2) Relativo à segurança não armada. (Lote 2):

- a) Documento que comprove registro no GSGV (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas). Somente para as empresas de segurança.
- b) Declaração de que a empresa possui um profissional técnico legalmente habilitado.

8.1.4 - Declarações:

- a) **Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:** Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante do anexo IV.

8.1.5 Os documentos referidos no subitem 8.1.1 a 8.1.4 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade junto a página correspondente pela Equipe de Apoio.

8.1.6 Os documentos relativos a comprovação de regularidade fiscal e relativo a negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

8.2 No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal (item 8.1.2 alíneas “a” a “f”) apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC n.º 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

8.3 Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item 8.1.2, alíneas “a” até “f”, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

8.3.1 Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

8.3.2. A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante do subitem 8.7, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame com assinatura do contrato de fornecimento.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para interpor o recurso.

10.2 Os demais licitantes ficarão já intimados na Sessão Pública supracitada do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1 A proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na Proposta (Anexo I) deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as especificações descritas no item 01, do objeto, do presente edital.

11.2.1 Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.2.3 Independentemente da aceitação, a licitante vencedora deverá garantir a qualidade e a segurança dos serviços ofertados, contra defeitos de fabricação, e substituir o material, quando for o caso, e quando solicitado da comunicação do ocorrido.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



11.2.4 Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.3 Os serviços, objeto desta licitação deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado de cada item de serviço, contra empenho, após a entrega do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, nas agências Banco do Brasil, Caixa Federal, Banrisul ou Sicredi.

12.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 Nos termos do Protocolo ICMS nº 85/2010 ficam as licitantes cientes de que, em sendo declaradas vencedoras de algum item deste edital, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

14.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

14.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.7 Não serão aceitas impugnações ao edital ou recursos via FAX ou E-MAIL, ou seja, deverão ser protocolados na recepção do Centro Administrativo Municipal e dentro dos prazos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Qualquer informação ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Encruzilhada do Sul, no Departamento de Licitações, sito na Avenida Rio Branco nº 261 centro, Encruzilhada do Sul ou pelo telefone (51) 3733-1180, no horário de expediente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

15.3 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal seguinte ou outra previamente determinada pelo Departamento de Licitações.

15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, fax, telefone e e-mail.

15.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



13

15.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Encruzilhada do Sul, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9 São anexos deste Edital:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SÓCIOS E GERENTES.

15.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Encruzilhada do Sul - RS, 13 de janeiro de 2015.

LAISE DE SOUZA KRUSSER
Prefeita Municipal.

Departamento de Licitações e Contratos

Rita de Cássia de Oliveira Pogozelski
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Em ___/___/2015

Em ___/___/2015

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral do Município.

Em ___/___/____

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 02/2015, acatando todas as exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

(Deverão constar neste espaço as informações previstas nos itens 6.1 a 6.4 deste edital).

LOTE 01 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO						
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARNAVAL E BUMBA-MEU-BOI	01	Caixas de tryway com alto falantes de 12 polegadas com 350 rms cada caixa;	02	14, 15, 16, 17 e 21 DE FEVEREIRO. (05 DIAS)		
	02	Caixas de sub grave com 02 autofalantes de 18 polegadas de 450 rms cada;	04			
	03	Mesa de som com 04 canais;	01			
	04	Microfones com pedestal;	03			
	05	Notebook para playlist;	01			

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO						
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARNAVAL	01	Microfones sem fio;	06	14, 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO. (04 DIAS)		
	02	Mesa de som 32 canais (Mackie, Sound Craft requisito mínimo 12 aux.);	01			
	03	Amplificador 4500 watz rms;	01			
	04	Amplificador 2700 watz rms;	01			
	05	Amplificador 900 watz rms;	01			
	06	Caixas de tryway com alto falantes de 12 polegadas com 450 watz cada caixa;	04			
	07	Caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18	04			

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



15

		polegadas de 450 watz cada;				
	08	Monitores;	04			
	09	Amplificador para monitor de 1600 watz;	01			
	10	Caminhão com a sonorização acima, à disposição nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, incluindo motorista e combustível.	01			

LOTE 03 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARNAVAL	01	Serviço de segurança.	07 Seguranças das 20h às 2h.	14, 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO.		
BUMBA-MEU-BOI		Serviço de segurança.	07 Seguranças das 21h às 4h.	21 DE FEVEREIRO.		

LOTE 04 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARNAVAL	01	Banheiros químicos	08 (04 femininos e 04 masculinos)	14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO.		

Local, data e assinatura do proponente.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



17

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o nº 02/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



18

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
DECLARAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 02/2015, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

() cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ou

() cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante legal

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS, sito na avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representada por sua Prefeita Sra **LAISE DE SOUZA KRUSSER**, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada Contratante e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ MF sob o nº, estabelecida à, na cidade de, doravante designada Contratada, para aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente Contrato tem por objeto visando a contratação de empresa para serviços de: **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, destinados aos eventos oficiais do Município: Carnaval e Bumba-Meu-Boi, cujas especificações detalhadas encontram-se abaixo e no Anexo I, que acompanha o presente edital, conforme relação abaixo, constantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo Edital, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o para serviço de **LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, conforme especificado a seguir:

LOTE 01 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL E BUMBA-MEU-BOI	01	Caixas de tryway com alto falantes de 12 polegadas com 350 rms cada caixa;	02	14, 15, 16, 17 e 21 DE FEVEREIRO DE 2015. (05 DIAS)
	02	Caixas de sub grave com 02 autofalantes de 18 polegadas de 450 rms cada;	04	
	03	Mesa de som com 04 canais;	01	
	04	Microfones com pedestal;	03	
	05	Notebook para playlist;	01	

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



LOTE 02 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SONORIZAÇÃO				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL	01	Microfones sem fio;	06	14, 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2015. (04 DIAS)
	02	Mesa de som 32 canais (Mackie, Sound Craft requisito mínimo 12 aux.);	01	
	03	Amplificador 4500 watz rms;	01	
	04	Amplificador 2700 watz rms;	01	
	05	Amplificador 900 watz rms;	01	
	06	Caixas de tryway com alto falantes de 12 polegadas com 450 watz cada caixa;	04	
	07	Caixas de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas de 450 watz cada;	04	
	08	Monitores;	04	
	09	Amplificador para monitor de 1600 watz;	01	
	10	Caminhão com a sonorização acima, à disposição nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, incluindo motorista e combustível.	01	

LOTE 03 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL	01	Serviço de segurança.	07 Seguranças das 20h às 2h.	14, 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2015.
BUMBA-MEU-BOI		Serviço de segurança.	07 Seguranças das 21h às 4h.	21 DE FEVEREIRO DE 2015.

LOTE 04 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS				
EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS
CARNAVAL	01	Banheiros químicos	08 (04 femininos e 04 masculinos)	14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2015.

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente Contrato será entregue no prazo de 05 (cinco) dias, mediante solicitação escrita do Contratante através dos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a entrega será feita no Almoxarifado (Av. Rio Branco, nº 261, centro, fundos), o qual emitirá termo de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento a Contratada receberá o valor de R\$(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela mesma, entendido este como preço justo suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.04.2015.33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do produto mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, nas agências Banco do Brasil, Caixa Federal, Bannisul ou Sicredi.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As licitantes ficam cientes de que, em sendo declaradas vencedoras de algum lote deste edital, deverão emitir Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

2. Das Obrigações

- Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Contratada as condições necessárias a regular entrega dos bens objeto do Contrato.

- Constituem obrigações da Contratada: (no que couber):

- a) Fornecer os bens na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Fornecer todos os equipamentos e/ou veículo necessários, conforme edital.
- e) Os equipamentos de sonorização deverão ser instalados no local com no mínimo 2 horas de antecedência nos dias dos eventos em perfeitas condições de funcionamento e segurança de acordo

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



com o rider técnico. A retirada dos equipamentos deverá ser ao término das atividades, pela empresa contratada.

f) - Os banheiros químicos deverão estar instalados no local no mínimo 2 horas de antecedência do início dos eventos em perfeitas condições de funcionamento e segurança. A retirada dos equipamentos deverá ser ao término das atividades, pela empresa contratada. Em relação aos banheiros químicos é de total responsabilidade da empresa a retirada dos dejetos, bem como a disponibilização de desodorizantes e papel higiênico e manutenção da limpeza diária dos banheiros, conforme as normas de legislação ambiental;

- O caminhão deverá ser disponibilizado com no mínimo 06 horas de antecedência;

- É de responsabilidade da empresa disponibilizar motorista habilitado com carteira de habilitação na categoria compatível para dirigir o veículo durante o período do carnaval;

g) A empresa contratada será responsabilizada pelos danos cíveis e criminais eventualmente causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante execução do contrato.

h) A empresa que fornecerá os serviços de sonorização ser acompanhadas por um responsável técnico legalmente habilitado para manipulação dos equipamentos, e a empresa com registro no CREA-RS, devendo obrigatoriamente haver o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93;

b) amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multas sobre o valor total do Contrato:

-de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao Município ao a terceiros.

c) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, após regular Processo Administrativo, na forma da legislação;

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A fiscalização do presente contrato, será exercida pelo servidor Antônio Carlos Cardoso de Freitas (2.333-7), portaria nº 9.817/14, de 17/06/2014, em conjunto com o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2) Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma após lidas e achadas conforme

Encruzilhada do Sul RS, em de 2015.

LAISE DE SOUZA KRUSSE
Prefeita Municipal

CONTRATADA,

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, Processo Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº _____**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



26

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da empresa)